



incubadora de projetos

SOLUÇÃO NATUREZA

REGULAMENTO

Nº 001/2025

Promoção de um desenvolvimento urbano integrado com a Natureza para um futuro resiliente e verde

08 de agosto de 2025

Realização

Fundação
GrupoBoticário 

Parceiro Executor



Apoio



Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação



bioconexão
urbana
a natureza é a solução

SUMÁRIO

1. Apresentação e objetivo.....	3
2. Apoio e oportunidades para as Cidades Participantes.....	4
3. Categorias de projetos que estamos buscando	5
4. Critérios de Elegibilidade	6
5. Cronograma	8
6. Processo de Seleção dos Projetos	9
7. Informações Adicionais	11
8. Critérios de avaliação.....	12
9. Compromissos das Cidades Selecionadas.....	15
10. Contato	15
11. Informações Complementares	16
12. Disposições Gerais	17
13. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais	18
14. Propriedade intelectual	18
15. Vinculação ao Regulamento Geral e Normas de Conduta	20
16. Confidencialidade	20
17. Sobre nós	21

Publicado em 08 de agosto de 2025.

1. Apresentação e objetivo

Com 35 anos de história na conservação da natureza e atenta aos desafios ambientais atuais, a Fundação Grupo Boticário, em parceria com a C40 Cities, e com apoio do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE) e da Aliança Bioconexão Urbana, lança a primeira edição da **Incubadora de Projetos Solução Natureza**. Focada em cidades brasileiras, a iniciativa visa catalisar o financiamento de projetos urbanos sustentáveis e resilientes, integrando Soluções Baseadas na Natureza (SBN).

As Soluções Baseadas na Natureza (SBN) são ações que utilizam processos e ecossistemas naturais para enfrentar desafios urgentes da sociedade, como o risco de falta de água ou impactos de eventos climáticos extremos que refletem na segurança e na saúde da população. Exemplos de Soluções Baseadas na Natureza podem ser encontradas na publicação **“Cidades do Futuro”** (Fundação Grupo Boticário, 2023), no **“Catálogo Brasileiro de soluções baseadas na natureza** (CGEE, 2024), **“Cidades Azuis: Soluções Baseadas na Natureza para a Resiliência Climática Costeira”** (UNIFESP, 2024) e no **Catálogo de Soluções Baseadas na Natureza para Espaços Livres** (Gap Fund 2024)“.

A Incubadora oferecerá suporte técnico para o desenvolvimento de até 30 projetos municipais de desenvolvimento urbano e adaptação climática com integração de Soluções Baseadas na Natureza (SBN), auxiliando na elaboração de Notas Conceituais de Projeto¹ e oportunidades de conexão com financiadores. As cidades brasileiras (“Participantes”) que forem selecionadas terão a oportunidade de apresentar seus projetos a investidores em uma Mesa-Redonda durante o **C40 World Mayors Summit**, no Rio de Janeiro, entre 3 e 5 de novembro de 2025.

O público-alvo desta primeira edição é constituído por Prefeituras Municipais, Consórcios Intermunicipais ou Agências Metropolitanas de todo o Brasil.

Se sua cidade enfrenta os impactos das mudanças climáticas e está localizada nas áreas de abrangência deste edital, [inscreva-se agora](#) e transforme sua realidade com Soluções Baseadas na Natureza!

Leia com atenção os requisitos de seleção descritos neste Regulamento.

¹ um documento resumido que apresenta a essência de um projeto, destacando sua viabilidade e potencial impacto para atrair financiamento.

2. Apoio e oportunidades para as Cidades Participantes

A *Incubadora de Projetos Solução Natureza* traz uma abordagem holística e de alto impacto para catalisar o acesso a financiamento para projetos de desenvolvimento urbano e adaptação climática com integração de Soluções Baseadas na Natureza (SBN).

As cidades selecionadas receberão um programa de apoio personalizado, que combina assistência técnica individualizada com oportunidades únicas para acelerar o desenvolvimento urbano sustentável, conforme detalhado abaixo.

1	SUPORE TÉCNICO PARA DESENVOLVIMENTO DE NOTA CONCEITUAL DE PROJETO	<ul style="list-style-type: none"> Assistência técnica de consultoria para a preparação de Notas Conceituais. Acompanhamento da equipe técnica para o desenvolvimento da Nota Conceitual.
2	CONSTRUÇÃO DE CAPACIDADES	<ul style="list-style-type: none"> Capacitação de cidades brasileiras a partir de webinars para conceituação e fortalecimento de projetos urbanos com enfoque em SBN. A capacitação também incluirá preparação de <i>Pitch</i> de alto impacto para financiadores.
3	ENGAJAMENTO DE ATORES DE FINANCIAMENTO, INCLUINDO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE DESENVOLVIMENTO (IFDS) E O GOVERNO FEDERAL	<ul style="list-style-type: none"> Engajamento das IFDs e do governo federal durante toda a iniciativa (Ministério das Cidade, Ministério do Meio Ambiente (MMA), Ministério de Ciência e Tecnologia (MCTI)). Feedback das IFDs para aprimoramento das Notas Conceituais.
4	PARTICIPAÇÃO NA MESA-REDONDA DE INVESTIDORES DE ALTO NÍVEL, SIDE-EVENT NO C40 WORLD MAYORS SUMMIT	<ul style="list-style-type: none"> Apresentação do projeto para financiadores, Governo Federal e gestores de Fundos em evento de alto nível, durante o C40 World Mayors Summit, na Cidade do Rio de Janeiro, entre os dias 3 a 5 de novembro de 2025. Apoio com articulação e reuniões bilaterais com financiadores e parceiros relevantes.

Todo o apoio oferecido pela Incubadora de Projetos Solução Natureza será **gratuito para as cidades brasileiras** selecionadas, incluindo o apoio técnico e a participação dos representantes das cidades selecionadas na Mesa-Redonda de Investidores de alto nível² e eventos relacionados.

² Os custos com passagens aéreas, acomodação e alimentação durante o evento poderão ser cobertos pelos organizadores, resguardada a isonomia. Custos com transfer e deslocamentos nas cidades, seguro de viagens, alimentação fora do período do evento, upgrades de acomodação ou classes aéreas, bem como despesas extras do participante não serão cobertos pelos organizadores.

*Reforçamos que a oferta de cobertura de despesas está em conformidade com a [política anticorrupção](#) da Fundação Grupo Boticário e dos parceiros, e que se destina exclusivamente a viabilizar a participação no evento para apresentação dos projetos, sem configurar vantagem pessoal.

3. Categorias de projetos que estamos buscando

Os projetos a serem apresentados podem se enquadrar em duas categorias:

A) Projetos exclusivos de implementação de Soluções Baseadas na Natureza (SBN)

Projetos exclusivos para a implementação de SBN têm como foco principal a adoção destas soluções para reduzir riscos climáticos específicos, como redução de inundações, deslizamentos, aumento de temperaturas etc., mas trazendo benefícios ecossistêmicos mais amplos, como a restauração de ecossistemas, com a promoção de biodiversidade, e melhoria da qualidade do ar e da água.

B) Projetos de desenvolvimento urbano multissetoriais com a integração de Soluções Baseadas na Natureza (SBN)

Projetos de desenvolvimento urbano integrado com SBN incorporam essas soluções como parte de uma abordagem mais ampla e multissetorial, que busca integrar a infraestrutura urbana (por exemplo, habitação, saneamento ambiental, mobilidade, etc.) com as medidas de redução de risco climático e a promoção de benefícios ambientais, utilizando para isso as SBN.

Quais as vantagens da implementação desses tipos de projetos?

A integração de **Soluções Baseadas na Natureza (SBN)** em projetos de desenvolvimento urbano multissetorial — como transporte, habitação e saneamento — permite um planejamento mais inteligente e adaptado ao contexto da mudança do clima. Diante do aumento da frequência e intensidade de eventos extremos, como enchentes, secas e ondas de calor, que tem se tornado cada vez mais frequentes e intensos, é fundamental que a infraestrutura urbana seja pensada para garantir **resiliência, longevidade e eficiência**.

4. Critérios de Elegibilidade

Os projetos submetidos à Incubadora necessitam cumprir os seguintes critérios para serem elegíveis:

- 4.1. Ser submetido por uma Prefeitura Municipal, Consórcio Intermunicipal ou Agência Metropolitana.**
 - 4.1.1. Em caso de Consórcio Intermunicipal ou Agência Metropolitana, o projeto deverá ser submetido pela Cidade Líder do projeto, a qual deverá representar o projeto ao longo das etapas da Incubadora de Projetos Solução Natureza, caso selecionado.**
 - 4.2. Cada cidade poderá aplicar múltiplos projetos. Contudo, somente 1 (um) projeto por cidade poderá ser selecionado para participar da iniciativa.**
 - 4.3. Ser um projeto de desenvolvimento urbano e adaptação climática com integração de alguma tipologia de SBN obrigatoriamente contemplada em algum dos seguintes catálogos: “[Cidades do Futuro](#)” (Fundação Grupo Boticário, 2023), “[Catálogo Brasileiro de soluções baseadas na natureza](#)” (CGEE, 2024), “[Cidades Azuis: Soluções Baseadas na Natureza para a Resiliência Climática Costeira](#)” (UNIFESP, 2024) e “[Catálogo de Soluções baseadas na Natureza para Espaços Livres](#)” (Gap Fund 2024), devendo se enquadrar em uma das categorias abaixo:**
 - 4.3.1. Projetos exclusivos para a implementação de Soluções baseadas na Natureza** (ex.: renaturalização de rios, corredores verdes, jardins de chuva, reflorestamento e restauração de ecossistemas costeiros, arborização urbana, etc.)
 - 4.3.2. Projetos de desenvolvimento urbano multisetoriais com a integração de soluções baseadas na natureza** (ex.: renaturalização de rios com integração de projetos de mobilidade urbana, corredores verdes integrados a projetos de requalificação de assentamentos precários, restauração de ecossistemas costeiros com o desenho de espaços públicos, etc.)
- § único: Tipologias de SBN que não estejam contempladas em algum dos catálogos citados não serão consideradas.**
- 4.4. A cidade beneficiada precisa estar localizada nas áreas consideradas alvo para essa edição da Incubadora, conforme descrito no quadro abaixo.**

- Municípios Costeiros constantes na lista do [IBGE \(2021\)](#).
- Municípios que integrem ações estratégicas da Fundação Grupo Boticário, C40 e Programa AdaptaCidades do Ministério do Meio Ambiente (MMA).

[CLIQUE AQUI E CONFIRA A LISTA COMPLETA DOS MUNICÍPIOS ELEGÍVEIS](#)

- 4.5. O projeto precisa ser destinado a uma intervenção física na cidade.** Apenas a elaboração de Planos ou projetos para fortalecimento de capacidades técnicas, por exemplo, não serão elegíveis para a Incubadora.
- 4.6. A cidade proponente não pode apresentar problemas de regularização fundiária na área de intervenção correspondente ao projeto inscrito, com exceção do item 4.6.1.**
- 4.6.1. Cidades que estejam em fase final de resolução** de regularização fundiária da área de intervenção (por exemplo, em fase de tratativas com cartórios etc.) atenderão a este critério de elegibilidade.
- 4.6.2. Cidades que estejam em processo inicial de resolução** de regularização fundiária da área de intervenção **não serão elegíveis.**
- 4.6.3. No caso de projetos intermunicipais, a Cidade líder deverá responder o formulário de inscrição apenas referendando a área de intervenção da cidade que representa.**
- 4.7. As áreas de intervenção abrangidas pelo projeto da cidade proponente não podem estar vinculadas a processos administrativos, financeiros e/ou judiciais (referentes a compensação, conversão de multas, servidão e outros) que possam inviabilizar o financiamento e implementação do projeto proposto.**
- 4.8. O projeto deve possuir anuência política pela alta gestão da Prefeitura,** comprovada por meio de Carta de apoio assinada pela(o) Prefeita(o) ou Secretária(o) ou Sub-secretária(o), ou comprovação do projeto no Orçamento Municipal ou Plano de Gestão Municipal (ex. Plano de Metas, Plano Estratégico, LDO, etc.) e, este documento deverá ser anexado no formulário de inscrição ([Consulte AQUI um modelo de Carta de Apoio](#)).
- 4.8.1. A assinatura da Carta de Apoio deverá ser feita utilizando assinatura eletrônica com chave ICP Brasil ou via gov.br.**
- 4.8.1. Cidades que não apresentem anuência política conforme descrito acima serão desclassificadas.**

Recomendações:

Em caso de consórcios intermunicipais e agências metropolitanas, seja resguardada eficiência na implementação e governança do projeto integrando todos os municípios componentes, garantindo que todas as áreas de intervenção estejam alinhadas com a concepção do projeto.

5. Cronograma

A Incubadora será executada conforme cronograma* detalhado abaixo:

FASES	ATIVIDADES	CRONOGRAMA
FASE 1: SELEÇÃO DAS CIDADES PARTICIPANTES	SUBMISSÃO DOS PROJETOS As cidades devem realizar o preenchimento do formulário online disponível no site (http://solucaonatureza.com.br) e enviar os documentos solicitados neste regulamento. Qualquer outra forma de submissão não será considerada.	08/08/2025 até às 18hs de 08/09/2025
	QUALIFICAÇÃO Serão desclassificados os projetos que não atenderem a qualquer critério de elegibilidade .	09/09/2025
	DIVULGAÇÃO DAS QUALIFICADAS Para essa etapa não há possibilidade de interposição de recursos.	Até 10/09/2025
	ANÁLISE DE COMITÊ AVALIADOR	De 10 a 16/09/2025
	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR Serão divulgadas no site (acima mencionado) os projetos selecionados (até 30 cidades)	Até 17/09/2025
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	3 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar no site
	DIVULGAÇÃO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS	Até 26/09/2025
FASE 2: APOIO TÉCNICO E CONEXÃO COM FINANCIADORES	CONSTRUÇÃO DE CAPACIDADES Série de webinars para conceituação e fortalecimento de projetos urbanos com enfoque em SBN e de <i>pitch</i> para apresentação do projeto aos financiadores.	Início após a divulgação final dos projetos selecionados
	C40 WORLD MAYORS SUMMIT Evento que acontecerá presencialmente no Rio de Janeiro, cuja programação contará com uma Mesa de Investidores de Alto Nível na qual será possível apresentar o projeto para financiadores, Governo Federal e gestores de Fundos. Maiores Informações no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .	De 3 a 5/11/2025
	CONCLUSÃO DAS NOTAS CONCEITUAIS Finalização das Notas Conceituais de projetos incluindo a incorporação dos feedbacks recebidos dos potenciais financiadores.	Até 30/11/2026

* Os prazos previstos neste [cronograma](#) poderão sofrer alterações sem aviso prévio pela organização. Eventuais alterações de prazos serão comunicadas no site oficial da iniciativa (<http://solucaonatureza.com.br>).

6. Processo de Seleção dos Projetos

O processo de seleção dos projetos que participarão da Incubadora de Projetos Solução Natureza seguirá os seguintes passos:

6.1. Processo de Inscrição

- a. As cidades interessadas deverão formar equipes e eleger um **líder**, o qual será responsável pela comunicação com a organização da Incubadora, pelo envio da documentação e a submissão do projeto por meio do [formulário disponível no site](#), atendendo ao prazo estabelecido no [CRONOGRAMA](#), além da coordenação do andamento das demais atividades inerentes ao processo. Em caso de Consórcios Intermunicipais ou Agências Metropolitanas, a cidade líder deve ser previamente definida e o líder deve ser um dos representantes desta cidade.
- b. Ao final da submissão do projeto pelo formulário, deverá ser gravado um “pitch” (apresentação resumida) com a síntese da proposta.
 - i. O *pitch* deverá conter até 3 (três) minutos de duração e deverá ser gravado na própria plataforma de inscrição, com slides e áudio ou somente áudio. [Confira neste vídeo](#) as orientações de como deverá ser feita a gravação na plataforma.
- c. É possível criar uma pasta de compartilhamento digital em plataforma de armazenamento em nuvem (preferencialmente o Google Drive) para compartilhar documentos, fotos, mapas ou outros materiais que complementem a descrição do seu projeto. **Importante:** certifique-se de que o acesso esteja configurado como “Leitor” (qualquer pessoa com o link pode visualizar). Obrigatoriamente, deve referenciar, no formulário de inscrição, todos os materiais que deseja que sejam considerados para a avaliação (caso os documentos não estejam explicitamente referenciados no formulário, serão desconsiderados), submetendo somente aqueles necessários para compreensão do projeto.
- d. Deverão ser enviados os seguintes documentos:
 - i. **Cópia do RG e CPF do líder (ponto focal);**
 - ii. **Cartão CNPJ da Prefeitura líder (a ser extraído no site da Receita Federal do Brasil).**
- e. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio além dos descritos acima (quais sejam: envio do formulário online e pasta de compartilhamento digital em plataforma de armazenamento em nuvem, sendo este segundo opcional), tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no [CRONOGRAMA](#) (e suas possíveis alterações) deste edital.

6.2. Processo de qualificação

- a. Encerrado o prazo para inscrição, os projetos submetidos serão qualificados quanto aos [critérios de elegibilidade](#). Todos os projetos pré-selecionados (elegíveis) serão divulgados no site <http://www.solucaonatureza.com.br>.
- b. Para essa etapa não há previsão de interposição de recursos.
- c. Serão desclassificados os projetos que não atenderem a **qualquer** critério de elegibilidade.

6.3. Processo de avaliação e seleção

- a. Os projetos qualificados seguirão no processo e serão avaliados individualmente por um **Comitê Avaliador**, a ser composto de, ao menos, um técnico de cada uma das Instituições promotoras e apoiadoras (Fundação Grupo Boticário, C40 Cities e Centro de Gestão e Estudos Estratégicos) e especialistas convidados.
- b. Todos os projetos serão avaliados pelo Comitê Avaliador de acordo com os [critérios de avaliação](#) estabelecidos neste Edital, gerando um ranking de até 30 projetos selecionados para participarem desta edição da Incubadora de Projetos Solução Natureza.
- c. Os projetos selecionados para participarem da Incubadora serão divulgados no site <http://www.solucaonatureza.com.br> e receberão um e-mail através do endereço cadastrado pelo líder.
- d. No caso de o participante formalizar sua desistência e ou apresentar alguma impossibilidade de continuar no processo, após a divulgação dos projetos selecionados, será acionado o próximo projeto do ranking, respeitando o limite de 30 projetos.
- e. No caso de vacância, afastamento ou inércia por parte do líder indicado, as organizadoras, em comum acordo com o participante, estipularão um prazo para a regularização da representação do participante.

6.4. Interposição de Recurso

- 6.4.1.** Após a divulgação dos projetos selecionados para participarem desta edição da Incubadora, eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos pelos líderes proponentes, no período de até 3 dias úteis, contados da divulgação, por meio do preenchimento completo do [Formulário de Recurso Administrativo](#).

- i. Uma cópia do recurso submetido será enviado ao e-mail do proponente e esta servirá como protocolo do cadastro do recurso.

6.4.2. Será instituído um Comitê de Interposições, composto por representantes da Fundação Grupo Boticário e da C40, o qual, a partir da análise técnica disponibilizada pelo Comitê Avaliador, deliberará em relação ao recurso interposto.

- ii. A análise e divulgação da decisão do Comitê de Interposição ocorrerá em até 3 dias úteis, contados do cadastro do recurso, sendo a devolutiva encaminhada ao e-mail do líder proponente.
- iii. As decisões finais do Comitê de Interposições são definitivas, não cabendo pedidos de reconsideração.
- iv. Os recursos submetidos fora do prazo estabelecido em [cronograma](#) não serão analisados, por serem considerados intempestivos.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a. O Comitê Avaliador possui autonomia e discricionariedade para atuar nos limites previstos no presente regulamento, sempre com vistas a alcançar maior aderência ao objetivo da iniciativa e respeitando os critérios previstos em [critérios de avaliação](#).
- b. Toda a comunicação será feita através de publicações no site <http://www.soluconatureza.com.br> e/ou e-mail do líder cadastrado.
 - i. As Instituições promotoras desta iniciativa não se responsabilizarão por problemas técnicos que possam causar o não recebimento dos e-mails por parte do líder da proposta.
 - ii. As comunicações oficiais desta iniciativa serão enviadas pelo e-mail soluconatureza@paniclobster.com (recomendamos que cadastrem este endereço para que ele não caia na caixa de spam).
- c. Os projetos inscritos que não forem selecionados serão informados por e-mail.
 - i. Não serão fornecidos feedbacks para os projetos não selecionados sobre a avaliação ou mecânica e racional utilizados na avaliação do Comitê Avaliador e seus convidados.
- d. Os dados e documentos encaminhados pelos proponentes serão avaliados em processo de *Due diligence* de integridade (DDI).

- i. Na hipótese de se identificar algum fato público que contrarie os valores e princípios de atuação de um ou mais organizadores da Incubadora, assim como qualquer publicidade, reportagem ou informação veiculada na mídia ou outra atividade qualquer que possa estar relacionada às partes envolvidas por força deste Regulamento, que no entendimento da organização da Incubadora possa refletir negativamente na imagem institucional dos organizadores, estará (o participante) sujeito à desclassificação do projeto e, conseqüentemente, não poderá seguir com a sua participação na Incubadora.

8. Critérios de avaliação

Os projetos pré-selecionados para participação na Incubadora de Projetos Solução Natureza serão avaliados de acordo com os critérios abaixo, os quais serão pontuados individualmente. Para a pontuação de cada critério serão consideradas perguntas vinculadas, as quais também terão pontuações específicas. A soma das pontuações resultará em uma nota final, gerando um ranking para a seleção final dos projetos.

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Clareza no escopo do projeto	Projetos com clareza na intervenção proposta, com objetivos, principais atividades e componentes do projeto bem definidos, e com a justificativa sobre como a intervenção proposta irá positivamente impactar a população na perspectiva climática, socioambiental e econômica.	0-4
Preparação do Projeto	Os projetos inscritos podem estar nos seguintes estágios: <ul style="list-style-type: none"> ● Definição de Projeto <i>Definição preliminar do conceito e componentes do projeto que promovam benefícios climáticos para resiliência; Descrição da necessidade e entendimento da demanda; articulação com instrumentos de planejamento;</i> ● Projeto básico e estudos preliminares <i>Desenvolvimento do projeto básico, levantamento de requisitos, análise de localização, estudos técnicos preliminares, estudos de mercado, orçamento global do projeto, prazo e método de execução, identificação dos tipos de componentes e serviços a executar, estudos técnicos e atividades para regularização fundiária etc;</i> ● Projeto executivo e estudos de viabilidade 	1 - 5

	<p><i>Projeto Executivo: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, incluindo o detalhamento das soluções previstas no projeto básico e relativa às especificações técnicas).</i></p> <p><i>Estudos de viabilidade que garantem a probabilidade de conclusão bem-sucedida do projeto. Exemplos desses estudos incluem estudos técnicos, adaptação da Avaliação do Impacto Ambiental e Social (AIAS) às normas das instituições financeiras nacionais/internacionais; comparação dos custos de infra-estruturas e/ou tecnologias; avaliação de especialista para elaboração de contratos de licitação ou de operação público-privado; revisão jurídica da opção de financiamento adotada; calendário para implementação das intervenções de regularização fundiária, conforme item 4.6 deste Regulamento, etc.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ● Financiamento <i>Compreensão da estrutura financeira e das fontes de financiamento abordadas, incluindo a definição de formato de contrato, garantias e processo de aprovação de financiamento.</i> 	
Governança para implementação	Projetos com governança multidisciplinar, demonstrando clareza na definição dos atores que lideram o projeto e as secretarias envolvidas para a sua execução do início ao fim, desde o acesso ao financiamento até a implementação. A capacidade técnica para elaborar propostas sólidas (Notas Conceituais) e a viabilidade política e financeira do projeto, garantidas pela multidisciplinaridade e coordenação entre diversas secretarias, são considerados diferenciais.	1-7
Redução de riscos climáticos	O projeto precisa ser de adaptação climática, isto é, precisa endereçar a redução de riscos climáticos, e, idealmente, buscar endereçar múltiplos riscos climáticos (ex.: Inundação/enchentes, Elevação do nível médio do mar, Calor/Aumento de temperaturas, Escassez hídrica, Deslizamentos, etc.).	1-6
Benefícios para a Biodiversidade	Os benefícios para a Biodiversidade serão avaliados pela sua capacidade de promoção de serviços ecossistêmicos através da escala da SBN a ser implementada pelo projeto.	0-7
Sociedade	Projetos que gerem resultados e impactos positivos e mensuráveis para a sociedade, a ser avaliado de acordo com o tamanho do município (segundo a classificação do IBGE). <ul style="list-style-type: none"> ● Cidade pequena: até 99 mil habitantes ● Cidade média: entre 100 mil e 499 mil habitantes ● Cidade Grande: acima de 500 mil habitantes 	1-3
Alinhamento com políticas ou planos nacionais e/ou subnacionais	Projetos que sejam alinhados a políticas ou planos nacionais e/ou subnacionais que representem prioridades para o município. <ul style="list-style-type: none"> ● Exemplos de prioridades municipais: Plano de Ação Climática; Plano ou Estratégia Municipal de Adaptação/ Resiliência; Plano Diretor e/ou desenvolvimento urbano; Planos Setoriais relevantes (ex. Plano de Águas Pluviais, transporte, gestão de desastres, etc.); Plano de Governo Municipal (Plano estratégico, plano plurianual etc.) etc. 	0-5

	<ul style="list-style-type: none"> ● Exemplos de Prioridades nacionais: Plano Clima Adaptação; Programa Pró-Cidades (Ministério das Cidades); Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC); Estatuto das Cidades e Metrôpoles etc. 	
Alinhamento estratégico	<p>O projeto trará impacto para municípios que estão integrados às ações estratégicas do Governo Federal ou das instituições promotoras da iniciativa. A ser avaliado de acordo com:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Programa AdaptaCidades (Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima); Programa Cidades Verdes Resilientes (Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima); Federalismo Climático (CHAMP); IKI Water Wise Cities; Movimento Viva Água, idealizado pela Fundação Grupo Boticário de Proteção à Natureza; Cidades Azuis (Aliança pela Cultura Oceânica); C40 Cities Finance Facility; Programa UrbanShift; IKI NUCA Program; Regiões onde estão localizadas a Reserva Natural Serra do Tombador e a Reserva Natural Salto Morato. 	0-4
Integração da ação climática inclusiva	<p>Projetos com maior alinhamento em abordagens como: desigualdades socioeconômicas e/ou de gênero, acessibilidade, acesso a serviços e criação de empregos, bem como que incorporam perspectiva de gênero e inclusão, fazem parte dos valores de apoio da Fundação Grupo Boticário e C40 Cities. Recomenda-se fortemente que os projetos incorporem mecanismos de participação e engajamento de grupos vulneráveis.</p>	0-2
Compromissos de Liderança Climática	<p>Cidades, Consórcios Municipais ou Agências Metropolitanas que demonstrem forte liderança climática, especialmente nas áreas de adaptação e resiliência, receberão pontuação mais elevada no processo de seleção. A seguir, alguns exemplos de evidências que serão consideradas na avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Comprometimento com metas climáticas ambiciosas: A cidade possui Plano de Ação Climática ou Plano de Adaptação Climática atualizado, Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), e compromissos claros com a redução dos riscos climáticos e das emissões de GEE. ● Aderência a compromissos e iniciativas globais: A cidade é signatária de iniciativas reconhecidas internacionalmente, como Race to Zero, Race to Resilience, Acelerador de Natureza Urbana da C40, Water Safe Cities Accelerator da C40, entre outras plataformas e pactos relacionados ao clima. ● Participação em redes de cooperação climática: Engajamento ativo em redes nacionais e internacionais voltadas à ação climática, como C40 Cities, Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e a Energia, ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade, Regions4, Under2 Coalition, entre outras. ● Capacidade institucional para atuação climática: Existência de equipe técnica dedicada à agenda de mudança climática, de preferência composta por servidores públicos efetivos ou estrutura institucional permanente (como departamentos, coordenadorias ou núcleos específicos de clima). 	0-4

9. Compromissos das Cidades Selecionadas

As cidades brasileiras que forem selecionadas para participar da Incubadora de Projetos Solução Natureza devem se comprometer a:

- 9.1. **O líder do projeto deverá participar dos workshops virtuais ou presenciais de capacitação em preparação de projetos de SBN** (estes previstos entre o período de Outubro de 2025 até o primeiro semestre de 2026). Adicionalmente, também será garantido a participação de um **representante da área de financiamento** (por exemplo, fazenda ou captação de recursos).
- 9.2. A cidade beneficiada com a participação da Incubadora deverá se comprometer a preencher a Seção de Financiamento da Nota Conceitual de Projeto, incluindo o orçamento necessário para o desenvolvimento e implementação do projeto.
- 9.3. Assegurar que na **Mesa-Redonda de Investidores de alto nível**, que ocorrerá no C40 World Mayors Summit, entre os dias 3 a 5 de novembro 2025, que a apresentação do projeto seja feita por tomadores de decisão de alto nível, como Prefeito(a), vice-Prefeito(a), ou Secretários(as), **não sendo permitida a apresentação do projeto por representantes de outros cargos no dia do evento.**
 - 9.3.1. Caso o(a) Prefeito(a), vice-Prefeito(a) ou Secretários(as) não possam comparecer à Mesa de Investidores de Alto Nível, o Projeto não será apresentado, mas será enviado aos potenciais financiadores para coleta de feedback.

10. Contato

Para qualquer dúvida, envie-nos um email para solucaonatureza@paniclobster.com.

Aplique!

 Envie seu projeto de desenvolvimento urbano e adaptação climática com integração de SBN até às **18h do dia 08 de setembro de 2025.**

Para aplicar, acesse: <http://www.solucaonatureza.com.br>

11. Informações Complementares

11.1. C40 World Mayors Summit

O **C40 World Mayors Summit** é uma conferência trienal sobre ação climática que reúne prefeitos e prefeitas das maiores cidades do mundo, além de líderes empresariais, filantropos, ativistas, jovens líderes e cientistas para discussões ao vivo, sessões plenárias, eventos de networking e encontros colaborativos. Organizada pela C40 Cities, o Summit é uma plataforma para apresentar ações das cidades, compartilhar ideias ousadas, mostrar soluções inovadoras e unir forças por um futuro sustentável, próspero e equitativo. As edições anteriores do Summit foram sediadas em Buenos Aires (2022), Copenhague (2019), Cidade do México (2016), Joanesburgo (2013), Seul (2010), Nova York (2007) e Londres (2005). Você pode saber mais sobre a história do Summit [no site da C40](#).

Nesta edição, o Evento será integrado ao **Local Leaders Forum** da COP30. O Summit acontecerá entre os dias **3 e 5 de novembro de 2025**, na Cidade do Rio de Janeiro. O Summit será convocado pelo Co-presidente da C40 e Prefeito de Londres, **Sadiq Khan**, e sediada no **Rio de Janeiro**, com o Prefeito **Eduardo Paes**.

11.2. Mesa Redonda de Investidores de alto nível da Incubadora de Projetos Solução Natureza

Como parte dos eventos do **C40 World Mayors Summit**, a C40 e a Fundação Grupo Boticário, com apoio do CGEE e Aliança Bioconexão Urbana, organizarão uma Mesa Redonda de Investidores de alto nível, em que os participantes da Incubadora de Projetos Solução Natureza poderão fazer apresentações de projetos (“pitches”) para Instituições Financeiras de Desenvolvimento (IFDs), mecanismos de preparação de projetos e investidores relevantes.

Além disso, os participantes poderão ter apoio para reuniões bilaterais com atores-chaves de financiamento. Para a apresentação de projetos, é fundamental que os tomadores de decisão, como Prefeitos(as), Vice-prefeitos(as) ou Secretários(as), possam realizar a apresentação. Também espera-se a representação de 1 (um) ator representante que lidere o financiamento no município (podendo ser de secretaria de Fazenda ou secretarias de captação de recursos). Os custos de participação de 2 representantes por Cidade no evento serão cobertos pelos organizadores³.

³ Os custos com passagens aéreas, acomodação e alimentação durante o evento poderão ser cobertos pelos organizadores, resguardada a isonomia. Custos com transfer e deslocamentos nas cidades, seguro de viagens, alimentação fora do período do evento, upgrades de acomodação ou classes aéreas, bem como despesas extras do participante não serão cobertos pelos organizadores.

*Reforçamos que a oferta de cobertura de despesas está em conformidade com a [política anticorrupção](#) adotada pela Fundação Grupo Boticário e dos parceiros, e que se destina exclusivamente a viabilizar a participação no evento para apresentação dos projetos, sem configurar vantagem pessoal.

12. Disposições Gerais

- 12.1.** Os organizadores da Incubadora de Projetos Solução Natureza reservam-se o direito de realizar alterações no conteúdo deste Edital, incluindo anexos e prazos, sempre que julgar necessário para a correção de falhas, adequação de procedimentos ou aprimoramento dos processos, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.
- 12.1.1.** As eventuais alterações serão comunicadas e publicadas oficialmente nos mesmos canais utilizados para a divulgação inicial deste Regulamento (<http://solucaonatureza.com.br>), sendo de responsabilidade do participante acompanhar as publicações e eventuais retificações para se manter atualizado sobre qualquer modificação. A não observância das alterações não justificará qualquer tipo de recurso ou pedido de revisão por parte do candidato.
- 12.2.** Caso as alterações impliquem em modificações substanciais que possam afetar a participação dos interessados, os organizadores poderão, a seu critério, reabrir o prazo de inscrições por um período determinado.
- 12.3.** A presente edição da Incubadora também poderá sofrer modificações, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, caso fortuito e/ou força maior, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.
- 12.4.** Perde o direito de impugnar os termos deste Regulamento aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 12.5.** O líder (ponto focal) que aderir às condições apresentadas neste Regulamento não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta de projeto considerada como concordância irretratável das condições aqui estabelecidas.
- 12.6.** Este Regulamento segue os preceitos definidos na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e a aderência ao mesmo pelos Participantes não implica na transferência de recursos financeiros, comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento

de recurso patrimonial entre os organizadores e as prefeituras, Consórcios Intermunicipais ou Agências Metropolitanas participantes.

- 12.7.** Este Regulamento é o documento oficial da presente seleção, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no Regulamento.
- 12.7.1.** Os casos omissos e situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Fundação Grupo Boticário e C40.

13. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

- 13.1.** No desenvolvimento das atividades relacionadas à execução desta edição da Incubadora de Projetos Solução Natureza, incluindo a inscrição, cadastro, participação na programação e eventos on-line ou presencial, bem como o aproveitamento do reconhecimento da participação, a Fundação Grupo Boticário terá acesso a alguns dos seus dados pessoais. A forma como as suas informações e dados pessoais são coletados, usados, compartilhados e armazenados está descrita em detalhes na Política de Privacidade adotada, [disponível neste link](#). Se, após a leitura da [Política de Privacidade](#), você ainda tiver dúvidas, fique à vontade para entrar em contato conosco através do nosso encarregado ([Data Protection Officer](#)) ou do Portal de Privacidade, cujos canais de contato se encontram disponíveis na própria [Política de Privacidade](#).
- 13.2.** Os dados fornecidos poderão ser compartilhados com membros das outras instituições promotoras desta edição da Incubadora de Projetos Solução Natureza, para fins exclusivos de avaliação e viabilização de outras atividades previstas neste Regulamento.

14. Propriedade intelectual

- 14.1.** Os Participantes garantem a originalidade dos direitos de propriedade intelectual e direitos do autor relativos às propostas apresentadas e reconhecem que as mesmas não colidem com quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, responsabilizando-se integralmente por todos e quaisquer procedimentos administrativos e/ou judiciais decorrentes destes direitos iniciados.

- 14.2.** Os Participantes da Incubadora de Projetos Solução Natureza concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder, sem custos, entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar as propostas apoiadas. As imagens licenciadas poderão ser vinculadas e divulgadas sem custos nos seguintes tipos de mídia nacional ou internacional: impressa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica, podendo utilizar gratuitamente qualquer material de mídia produzido durante a Incubadora de Projetos Solução Natureza ou fornecido pelos Participantes.
- 14.3.** Os Participantes autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização do seu nome, imagem e voz, por prazo indeterminado, para fins propostos pela Incubadora de Projetos Solução Natureza no escopo deste Regulamento, seja de divulgação em qualquer meio de comunicação, inclusive para uso do resultado da avaliação e seleção.
- 14.4.** Os projetos apresentados são dos Participantes, representados nesta iniciativa pela equipe inscrita, e não de um membro específico ou líder (ponto focal). Assim, caso algum membro seja destituído da equipe, o mesmo não poderá pleitear a titularidade ou autoria de quaisquer direitos de propriedade intelectual oriundos do cumprimento das ações previstas neste Regulamento e na execução dos projetos da Incubadora de Projetos Solução Natureza dos quais tenha participado.
- 14.5.** Para os projetos que receberem apoio técnico durante a Incubadora de Projetos Solução Natureza:
- 14.5.1.** Quaisquer dos direitos de propriedade intelectual relativos aos resultados obtidos na iniciativa, incluindo, mas não se limitando, a inventos, aperfeiçoamentos ou inovações, protegíveis ou não, nos termos das legislações aplicáveis, serão de propriedade do Participantes cidade participante) e não infringem quaisquer direitos de terceiros.
- 14.5.2.** Ainda que a propriedade intelectual dos resultados objeto da Incubadora de Projetos Solução Natureza seja dos Participantes, fica este obrigado a utilizá-los para fins lícitos e que não conflitem com normativas ambientais e sociais.

15. Vinculação ao Regulamento Geral e Normas de Conduta

- 15.1. Todos os participantes da Incubadora de Projetos Solução Natureza deverão respeitar as normas previstas no presente Regulamento, sob pena de serem excluídos sumariamente das atividades deste. A participação é voluntária, não remunerada e gratuita, sem obrigações acessórias ou vinculação trabalhista.
- 15.2. Todos os participantes da Incubadora de Projetos Solução Natureza deverão respeitar as normas de conduta que encontram-se disponíveis para consulta, em sua versão atualizada, no endereço eletrônico <https://conduta.grupoboticario.com.br/>
- 15.3. A Incubadora de Projetos Solução Natureza poderá ser mencionada em comunicações e publicações oficiais dos participante. Tais publicações devem ter caráter estritamente informativo e não político, partidário ou ideológico, visando dar transparência e visibilidade às ações realizadas. Contudo, as regras, prazos e diretrizes que regem a participação na Incubadora são exclusivamente as descritas neste Regulamento e em seus anexos, não sendo criados ou modificados por menções em publicações de terceiros.

16. Confidencialidade

- 16.1. Os participantes comprometem-se a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação na Incubadora de Projetos Solução Natureza, comprometendo-se também a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, desenhos, cópias, diagramas, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, programas de computador, dentre outros, sob pena de serem penalizados nos termos dos artigos 186, 187 e 927 da Lei nº 10.406/2002.

17. Sobre nós

Sobre a Fundação Grupo Boticário de Proteção à Natureza

Com 35 anos de história, a Fundação Grupo Boticário de Proteção à Natureza é uma das principais fundações empresariais do Brasil que atuam para conservar o patrimônio natural brasileiro. Com foco na adaptação da sociedade às mudanças climáticas, especialmente em relação à segurança hídrica e à proteção costeira, a instituição atua para que a conservação da biodiversidade seja priorizada em todos os setores. Alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, considera que a natureza é a base para o desenvolvimento social e econômico do país. Sem fins lucrativos e mantida pelo Grupo Boticário, a Fundação Grupo Boticário contribui para que diferentes atores estejam mobilizados em busca de soluções para os principais desafios ambientais, sociais e econômicos. Já apoiou mais de 1.800 iniciativas em todos os biomas no país. Protege duas reservas naturais de Mata Atlântica e Cerrado – os biomas mais ameaçados do Brasil pelo desmatamento –, somando 11 mil hectares, o equivalente a 70 Parques do Ibirapuera. Com 1,4 milhão de seguidores nas redes sociais, busca também aproximar a natureza do cotidiano das pessoas. A instituição é fruto da inspiração de Miguel Krigsner, fundador e presidente do Conselho do Grupo Boticário, criada em 1990, dois anos antes da Rio-92 ou Cúpula da Terra, evento que foi um marco para a conservação ambiental mundial. | fundacaogrupoboticario.org.br | @fundacaogrupoboticario (Instagram, Facebook, LinkedIn, Youtube, TikTok).

Sobre o Grupo de Liderança Climática C40 Cities

A C40 é uma rede de cerca de 100 prefeitas e prefeitos das principais cidades do mundo, que estão trabalhando para concretizar as medidas urgentes necessárias neste momento, com a finalidade de enfrentar a crise climática e criar um futuro onde todo mundo, em todos os lugares, possa prosperar. As prefeitas e os prefeitos da C40 estão empenhados em usar uma abordagem baseada na ciência e focada nas pessoas para ajudar o mundo a limitar o aquecimento global a 1,5°C e construir comunidades saudáveis, equitativas e resilientes. Os presidentes atuais da C40 são o prefeito de Londres, Sadiq Khan, no Reino Unido, e a prefeita de Freetown, Yvonne Aki-Sawyer, na Serra Leoa; o ex-prefeito da cidade de Nova York durante três mandatos, Michael R. Bloomberg, é o atual presidente do Conselho. O trabalho da C40 é possível graças aos nossos três patrocinadores estratégicos: Bloomberg Philanthropies, Children's Investment Fund Foundation (CIFF) e Realdania.

Para saber mais sobre o trabalho da C40 e das nossas cidades, visite o [nosso site](#) ou siga-nos no [X](#), [Instagram](#), [Facebook](#) e [LinkedIn](#).

Sobre o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE)

O CGEE é uma organização sem fins lucrativos vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, que tem como objetivo subsidiar processos de tomada de decisão em temas relacionados à ciência, tecnologia e inovação. Atua por meio de estudos em prospecção e avaliação estratégica baseados em ampla articulação com especialistas e instituições. Trabalha diretamente com projetos para estimular as Soluções Baseadas na Natureza para cidades.

Sobre a Aliança Bioconexão Urbana

A **Aliança Bioconexão Urbana** é uma rede que atua para promover cidades mais resilientes e preparadas para os impactos da mudança do clima por meio de SBN, desenhando soluções compartilhadas que subsidiem a elaboração de políticas públicas e aumentem o investimento em Soluções Baseadas na Natureza (SBN) no Brasil.

Sua proposta é promover intervenções baseadas em ecossistemas saudáveis para enfrentar desafios urgentes da sociedade, especialmente nas grandes metrópoles. Escassez hídrica, enchentes, redução da biodiversidade, problemas de saúde e avanço do nível do mar são algumas das questões que podem ser enfrentadas considerando a natureza como parte da solução, gerando benefícios ambientais, sociais e econômicos. O objetivo da aliança é disseminar o conceito de SBN para que a população entenda e valorize a presença da natureza nas cidades e das áreas verdes urbanas e metropolitanas, além de contribuir para que o poder público e o setor privado estejam comprometidos com os investimentos necessários nesse tipo de estratégia.